



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2487, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Revoga a Lei nº 1.088, de 10 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.088, de 10 de julho de 2002, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de doação, bem imóvel do Estado de Rondônia, situado no Município de Ouro Preto D’Oeste”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador